



LEI Nº 439, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Prorroga o mandato dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA-GO.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar de Portelândia até o dia 30/04/2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelândia, aos trinta dias do mês de março de 2012.

Valdineis Carrijo Rodrigues

Prefeito Municipal de Portelândia-GO.

